



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**AO CONTRATO Nº. 039/2013, CELEBRADO**  
**ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A**  
**EMPRESA BIBA TUR TURISMO LTDA. ME**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, inscrito sob o CPF nº 718.913.077-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BIBA TUR TURISMO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ/MF 01.699.336/0001-57, com sede na Rodovia RJ 116, KM 105, s/n, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 2866-000, neste ato representada por **SEBASTIÃO VALDECIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 04935349-9, expedida pelo IFP/RJ, e portador do CPF n.º 637.324.127-15, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 039/2013, com base no processo administrativo n.º 7030/2014, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de fevereiro a julho de 2015, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, e contrato 039/2013, o qual trata da contratação de empresa com a finalidade de transportar alunos universitários do município para o CEDERJ, no município de Nova Friburgo/RJ, conforme edital do Pregão 016/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR:**

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

*Paulo Vieira de Barros*  
Paulo Vieira de Barros  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao processo administrativo nº. 0117/2013 e à Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0700.1236400582.173, N. D: 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, de  de 2015.

\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE BOM JARDIM**  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**BIBA TUR TURISMO LTDA. ME**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Procuradoria Jurídica**  
**Processo Administrativo nº 7030/2014**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**  
**DE CONTRATO**

**A) PARTES**

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim

CONTRATADO: Biba Tur Turismo Ltda. ME.

**B) OBJETO:** prorrogação do contrato n.º 039/2013, que trata da contratação de empresa com a finalidade de transportar alunos universitários do Município para o CEDERJ, no Município de Nova Friburgo/RJ.

**C) VALOR:** R\$ 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais) mensais.

**D) DURAÇÃO:** de fevereiro a julho de 2015.

**E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho nº 0700.1236400582.173, N. D: 3390.39.00.